



RESOLUÇÃO SESA Nº 477/2016

Dispõe sobre a formação, designação e atribuições da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE INTERVENÇÃO para gestão do Hospital Municipal Germano Lauck do município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18º a 23º da Lei Estadual nº 13.331 de 26 de novembro de 2001, os artigos 48º a 54º do Decreto nº 5.711 de 05 de maio de 2002 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90, que prevê como atribuição dos entes federados, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu artigo 15, inciso II, d, onde dispõe que o Estado deve executar ações e serviços de saúde, no limite das deficiências locais, em caráter complementar e suplementar, quando em circunstâncias especiais, como na ocorrência de agravos graves e inusitados à saúde que representem riscos de disseminação além da fronteira municipal e na situação de risco grave à saúde da população;
- considerando o Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 24.776, de 10 de agosto de 2016, que “Estabelece Situação de Emergência” relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no Município de Foz do Iguaçu, em virtude do iminente risco de desassistência;
- considerando o Decreto Estadual nº 5.244/2016 que reconhece e homologa o Decreto nº 24.776/2016 do Município de Foz do Iguaçu;
- considerando os incisos IV e XVII, do artigo 12 da Lei Estadual nº 13.331/2001 que determina a competência da direção estadual do SUS, prestar apoio aos municípios e executar suplementarmente os serviços e ações de saúde, no limite das deficiências locais;
- considerando o Decreto Estadual nº 5.582/2016 qual autoriza à Secretaria de Estado da Saúde as medidas necessárias para viabilizar a assunção da gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para fins de manutenção dos serviços essenciais de saúde no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Administrativa de Intervenção para fins de reorganização, readequação, regularização da gestão, readequação dos serviços e atendimento, definição das ações necessárias à continuidade do atendimento da população no Hospital Municipal Germano Lauck no município de Foz do Iguaçu, devendo ser regulamentado por regimento interno aprovado pela maioria simples de seus integrantes.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - A Comissão Administrativa de Intervenção será constituída por 07 (sete) membros indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo 05 (cinco) membros titulares, compostos de 01 (um) coordenador e 04 (quatro) membros e 02 (dois) membros suplentes como conselheiros.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições caberá a Comissão a prática de todos e quaisquer atos inerentes a emissão de diretrizes para regularização do Hospital, e especificamente:

- I. requisitar serviços de órgãos, entidades e repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
- II. indicar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, emitindo relatório de diretrizes para ciência e providências cabíveis da direção do hospital e de todos os interessados;
- III. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;
- IV. avaliar e aprovar a programação referente à aplicação dos recursos provenientes dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde necessários para a consecução dos objetivos da gestão do hospital;
- V. deliberar sobre adequação do quadro de pessoal e serviços no hospital.

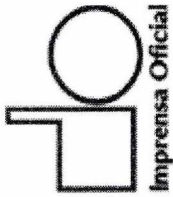
Art. 4º - Nomeia-se, pelo prazo da gestão estadual do Hospital Municipal Germano Lauck, os seguintes integrantes da Comissão Administrativa de Intervenção:

- I. Coordenador:
Moisés Warszawiak RG nº 619.878-3 SSP-PR
- II. Membros Titulares:
 - a) Luís Gustavo Lorga RG nº 13.380.793-4 SSP-PR
 - b) Elenir Moisés Bueno RG nº 1.474.028-7 SSP-PR
 - c) Emy Fukuda RG nº 12.779.899-0 SSP-PR
 - d) Luciana Winter RG nº 6.617.063-2 SSP-PR
- III. Membros Suplentes:
 - a) Cintia Larissa Rueda RG nº 7.750.627-6 SSP-PR
 - b) Letycia Longhi Scolaro RG nº 8.397.596-2 SSP-PR

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **109604/2016**
Título Resolução SESA nº 477/2016
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 30/11/2016 09:45

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

477.16.rtf
71,66 KB

Data de publicação



01/12/2016 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

30/11/16
10:00



Nº da Edição do
Diário: 9833

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	30/11/16 09:45
Matéria Enviada	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	30/11/16 09:45
Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	30/11/16 10:00
01/12/2016 Aprovada	<u>Usuário DIOE</u>	30/11/16 10:00